



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO  
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA  
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Ampliação de LAI  
9284/2023**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/53337/33141>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/13528 e parecer técnico nº 24075/2023, concede a presente Ampliação de LAI à atividade abaixo descrita:

**Empreendedor**

**Nome:** 08774956000152

**CPF/CNPJ:** 08774956000152

**Endereço:** Rodovia SC 108, nº sn - , Centro

**CEP:** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Empreendimento**

**SERRARIA E HOLDINGS JM LTDA - 08774956000152**

**Atividade Licenciável:** 15.10.00 - SERRARIAS E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA, EXCETO QUANDO REALIZADO SOMENTE POR EQUIPAMENTO MÓVEL

**Endereço:** RODOVIA ESTADUAL SC 108, nº SN - , COLÔNIA NOVA ITÁLIA

**CEP** 88240000

**Município:** SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

**Coordenadas UTM** X 707904.32, Y 6974737.21

**Inscrição imobiliária:** CONTRATO DE COMPRA E VENDA

**Da instalação**

Emissão de Ampliação de Licença Ambiental de Instalação para atividade de serraria e beneficiamento da madeira.

**Descrição do Empreendimento**

Trata-se de empreendimento do ramo madeireiro, com localização na Rodovia Estadual SC 108 s/nº, Bairro Colônia Nova Itália, Município de São João Batista – SC. A área do imóvel tem a dimensão de 12.215,06 m² referente à Matrícula nº 22.918, e 9.398,18 m² referente à Matrícula nº 23.268 registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista/SC.

A presente ampliação representa um aumento de 713,96 m² de edificação, correspondente à ampliação de 938,93 m² no galpão 2, remoção de galpão 1 existente no projeto antigo (360,00 m²), inclusão de área para refeitório com 107,25 m² - essas na Matrícula nº 22.918. Na Matrícula nº 23.268 consta a ampliação de um barracão com fins de oficina mecânica de 385,30 m² e um tanque de combustível de 14.999,00 litros. A área total construída perfazerá 3.103,91 m².

A área ampliada servirá para alocação de um picador, o qual receberá o resíduo (casca) para processamento e venda. No projeto inicial, as cascas seriam destinadas à compostagem na área da empresa. A compostagem não será mais realizada, conforme novo PGRS apresentado. O resíduo destinado ao picador será vendido às empresas cerâmicas junto ao casqueiro e serragem, subprodutos utilizados em fornos para queima de tijolos e telhas.

A empresa protocolou pedido de Ampliação de LAI 24/01/2023, apresentando os devidos projetos alterados. Da documentação, conclui-se pela inalterabilidade do porte do empreendimento, visto que a área útil permaneceu menor que 5 hectares (conforme Resolução Consema n. 98/2017)

### Descrição da Atividade

O processo produtivo da empresa Serraria JM consistiránno beneficiamento primário e secundário da madeira de origem exótica, com projeção para produção mensalde aproximadamente 1.500m<sup>3</sup>/mês de madeira do tipo beneficiada e madeira verde. Os insumos – toras - chegarãoo serraria diariamente através do transporte da madeira do local de corte do reflorestamento até o pátio de descarga, por meio de caminhões da própria empresa ou terceirizados, dependendo do tipo de negociação de compra, tendo como matéria prima unicamente toras de madeira de espécies exóticas, sendoestas: *Eucalyptus grandis*, *E. saligna* e *E. robusta*, e o *Pinus elliottii* e *P. taeda*.

### Atividades da implantação

O Cronograma de Implantação compreende o período necessário de 01 (um) ano para finalização das obras. O atraso nas obras é justificado pelas condições do tempo e demais atrasos na obtenção das demais anuências para atividade. As atividades contemplam:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- TERRAPLANAGEM/CONTENÇÕES;
- FUNDAÇÕES(SAPATAS/BLOCOS);
- ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA;
- ESTR IN LOCO/PISO EM CONCRETO;
- FECHAMENTOS METÁLICOS;
- PAREDES E REVESTIMENTOS;
- PORTAS E ESQUADRIAS;
- INST ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS;
- INSTALAÇÕES HIDRO SANIT;
- TORRE RESERVATÓRIO;
- PINTURAS;
- PREVENTIVO INCÊNDIO;
- FOSSAS;
- SUB ESTAÇÃO ENERGIA/GERADOR;
- TESTES E LIMPEZA DA OBRA.

### Aspectos Florestais

- Reserva Legal: Não aplicável ao empreendimento.
- Uso de APP: Parte do sistema de drenagem de águas pluviais da área do empreendimento utiliza a faixa de APP para direcionamento ao Rio Tijucas. Estão previstas medidas de contenção de processos erosivos no local (ala /enrocamento), conforme projeto apresentado e Autorização emitida pela Secretaria de Infraestrutura Municipal.

A APP presente no imóvel encontra-se em estado degradado devido às atividades anteriores (pastagem),havendo o adensamento das espécies herbáceas e o aparecimento de exemplares arbóreos adultos de silva (*Mimosa bimucromata*), a primeira espécie arbórea que surge comumente em áreas em regeneração em nossa região, e mudas de embaúvas, tucaneiras e outros exemplares de espécies de estágio inicial, evitando a erosão ao longo da área de preservação permanente. **Foi previsto Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) que contempla a recuperação da mata ciliar em metragem mínima de 50 (cinquenta) metros em relação à borda regular do Rio.**

- Área Verde: Não aplicável ao empreendimento.
- Espécies da flora e fauna ameaçadas de extinção: Não há ocorrência na área do empreendimento.

A vegetação da área total do empreendimento é homogênea e composta por gramíneas e algumas espécies herbáceas como o capim-rabo-de-burro (*Andropogon bicornis*) e pequenas quaresmeiras. Para instalação de todo o empreendimento não será necessária a supressão de vegetação. O local é utilizado para a criação de gado há mais de 50

anos, não havendo vegetação arbórea e arbustiva no local. O imóvel também não possui grandes inclinações. Ratificou-se *in loco* tratar-se de área previamente utilizada como pastagem em seu uso pastoril prolongado em análise de imagens históricas disponibilizadas pelo *Google Satellite*.

### **Controles ambientais**

Em relação ao sistema de esgotamento sanitário:

- Dimensionamento e implantação de forma a receber a totalidade dos despejos;
- Funcionamento deve preservar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, mediante estrita observância das restrições das Normas pertinentes, relativas à estanqueidade e distâncias mínimas de:
  - 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;
  - 3,0 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
  - 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza
- Vedado o encaminhamento de águas pluviais e despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente;
- A periodicidade da limpeza do sistema deve garantir a eficiência do mesmo.

Em relação à poluição sonora:

- O possível incômodo à vizinhança (tráfego, ruídos e vibrações) devido a instalação e operação do empreendimento deve se restringir aos horários permitidos pela municipalidade. Deve ser providenciada a adoção de critérios de redução de geração de ruídos na fonte para atendimento às resoluções pertinentes, bem como manutenção e conservação da frota de veículos.

Em relação à poluição atmosférica:

- A poluição proveniente dos gases e materiais particulados será decorrente do aumento da descarga de emissões atmosféricas pelos veículos. Deve-se providenciar a manutenção e conservação da frota de veículos e o atendimento aos padrões aceitáveis de qualidade do ar.
- A umectação de vias também deve ser feita como forma de diminuir a dispersão de poeiras e materiais particulados.

Em relação aos resíduos sólidos do processo produtivo e da fase de instalação:

- Cumprir expressamente o disposto nos PGRS apresentado, atentando-se para não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais; capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos.

### **Programas ambientais**

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS DA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- Programas Educativos previstos no PGRS;
- Programa de Monitoramento da Poluição Sonora;
- Programa de Monitoramento de Tratamento de Efluentes Sanitários;
- Programa de Monitoramento do uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários;
- Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ref. às Matrículas 23.268 (APP 946,97 m<sup>2</sup>) e 22.918 (APP 1222,63 m<sup>2</sup>).

### **Medidas compensatórias**

- Compensação pelo uso de APP: não aplicável;
- Compensação pelo corte da Mata Atlântica: não aplicável;
- Compensação do SNUC: Não aplicável.
- Reserva Legal: Não aplicável - trata-se de área urbana.

## Condições específicas

Apresentação de **Relatório Anual de Execução** do PRAD ref. às duas matrículas pelo período mínimo de três anos, podendo ser estendido, levando em consideração os seguintes tópicos:

- Presença e diversidade de regeneração espontânea;
- Aumento da cobertura do solo por espécies nativas;
- Redução ou eliminação da cobertura de espécies invasoras;
- Condições fitossanitárias das mudas;
- Nota de aquisição das mudas;
- Acompanhamento da estabilidade das margens junto ao Rio Tijucas, visto ser esse um rio de meandro, e não estarem previstas medidas de reconformação das margens no PRAD;

Apresentação, **em 90 dias**, das seguintes melhorias e adequações:

- Regularização do dique de contenção do tanque autônomo;
- Execução das medidas de contenção de processos erosivos às margens do Rio Tijucas ref. ao prolongamento da vala de drenagem;
- Impermeabilização do piso da oficina mecânica e execução das valetas de contenção e condução de possíveis efluentes/vazamentos.
- Implantação completa do sistema de drenagem (em área de APP);

## Análise técnica

A solicitação de ampliação se faz necessária haja vista que durante o processo de instalação observou-se necessidade de mudanças nos projetos, havendo alterações na área do imóvel.

Anteriormente a empresa abrangia 12.215,06m<sup>2</sup> instalados em uma só matrícula (22.918). Com as alterações em projeto, haverá estruturas diferentes em duas matrículas: 22.918 e 23.268. A Matrícula n. 22.918 atualmente é de posse da JM Administradora e alugada para a Serraria JM, já a Matrícula n. 23.268 é de propriedade diretamente da Serraria JM.

Houve alteração da área construída de 2.243,69m<sup>2</sup> para 3.103,91m<sup>2</sup> de acordo com os projetos especificados, mais especificamente:

- Edificação de alvenaria de caráter comercial: 88,45m<sup>2</sup> - mantido e parcialmente edificado;
- Galpão pré-moldado de uso industrial: 1.635,24m<sup>2</sup> - mantido e parcialmente edificado;
- Ampliação do galpão de uso industrial: 588,93m<sup>2</sup> – novo no projeto e parcialmente edificado;
- Instalações para Refeitório: 107,25m<sup>2</sup> – novo no projeto e parcialmente edificado;
- Galpão pré-moldado para fim industrial: 360,00m<sup>2</sup> - excluído do projeto;
- Instalações para Oficina e lavação: 324,00m<sup>2</sup> – Novo no projeto e parcialmente construído;
- Implantação de sistema de drenagem no limite do imóvel em direção aos fundos em vala aberta de 126 metros (aproximadamente) e na área de preservação permanente (app) com 51 metros de extensão e tubulação de 50 centímetros de diâmetro.

## Atendimento das condições de validade da licença anterior

Foram atendidas.

## Condições de validade e condicionantes

- Respeitar as Áreas de Preservação Permanente (APPs) mantendo os distanciamentos de corpos d'água, cursos hídricos e nascentes de acordo com o Código Florestal Federal, Lei nº 12.651/2012 e suas alterações;
- Cumprimento da legislação pertinente no que diz respeito às distâncias mínimas a serem respeitadas de divisas de terrenos vizinhos, estradas municipais, rodovias estaduais, etc;
- No caso em que houver necessidade de utilização de áreas de bota-fora e estas não estiverem disponíveis na área licenciada, as mesmas serão objeto de licenciamento ambiental específico;
- O projeto depois de aprovado não poderá ser alterado sem que as modificações sejam apresentadas e devidamente aprovadas;

- Deverão ser mantidos dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos a saúde e ao meio ambiente, em perfeitas condições de uso;
- Os efluentes deverão ser tratados de acordo com as NBRs específicas;
- Todos os controles ambientais e emergências deverão estar de acordo com a Legislação Ambiental em vigor;
- Fica proibida a utilização de áreas sob redes de energia elétrica e linhas de transmissão e suas respectivas faixas de domínio;
- Observar a emissão de sons e ruídos (níveis e limites) compatíveis com a legislação em vigor (NBR 10.151, 10.152 e Resolução CONAMA nº 001/90);
- Manter dispositivos e equipamentos de prevenção contra acidentes danosos à saúde e ao meio ambiente;
- Manter canal permanente de comunicação junto aos órgãos representativos da comunidade local, esclarecendo dúvidas e mantendo-a informada sobre as diversas ações ligadas ao empreendimento;
- A FUMAB não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos entre o interessado e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente deste inter-relacionamento;
- Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

### Conclusão

Desde que cumpridos os aspectos documentais e técnicos esclarecidos pela documentação protocolada, precipuamente em relação aos planos e programas propostos, os pontos argumentados neste Parecer Técnico Ambiental e respectivo Relatório de Vistoria, o corpo técnico entende-se favorável à Ampliação de Licença Ambiental de Instalação (LAI), esclarecendo a conscientização acerca da importância da atividade para o desenvolvimento municipal e regional.

### Documentos que fundamentam o parecer

- Contrato de Prestação de Serviços de Tratamento e/ou Destinação Final de Resíduos junto à empresa Momento Engenharia Ambiental Ltda (assinado em julho 2023) para destinação de resíduos oriundos da oficina mecânica e demais Classe I;
- Relatório Ambiental Prévio (RAP) retificado - inclusão de novos impactos e controles adotados na ampliação da atividade;
- Projetos atualizados da empresa;
- Projeto da base e dique de contenção do tanque de combustível;
- Aprovação do Projeto de Drenagem pela municipalidade;
- Demais constantes no processo IND/ 13528;
- Legislação pertinente.

### Local e data

São João Batista, 11 de dezembro de 2023.

### Equipe técnica

Eng. Civil Gerônimo Batistti Dell Antônio.

Biólogo Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

### Documentos em Anexo

Nada consta.

### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 24 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

### Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 11 de dezembro de 2023

FERNANDA BRASIL DUARTE  
**DIRETOR**

